



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº 508

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 01 de Setembro de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA PALACIO DO JUÁ

CNPJ: 64.487.614/0001-22 – Praças dos Três Poderes s/n, Centro, Juatuba/MG.

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA - ANO VI – EDIÇÃO Nº-507 DE 29 DE AGOSTO DE 2014 – PÁGINA Nº. 01

ERRATA DO DECRETO 1872 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

ONDE SE LÊ:

Art.1º Considerando o aviso de desligamento de Energia Elétrica na área central da cidade de Juatuba, emitido pela CEMIG comunicando a falta de energia no dia 03 de setembro de 2014, terça feira, das 12:00 às 16:00 horas e a necessidade de disciplinar o expediente administrativo, o qual será prejudicado pela falta de energia elétrica, fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais somente para os órgãos que funcionam na área central deste Município das 12:00 às 16:00 horas.

LEIA-SE:

Art.1º Considerando o aviso de desligamento de Energia Elétrica na área central da cidade de Juatuba, emitido pela CEMIG comunicando a falta de energia no dia **03 de setembro de 2014, quarta feira**, das 12:00 às 16:00 horas e a necessidade de disciplinar o expediente administrativo, o qual será prejudicado pela falta de energia elétrica, fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais somente para os órgãos que funcionam na área central deste Município das 12:00 às 16:00 horas.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 01 dias do mês de setembro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1873, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Aprova o projeto de unificação dos lotes 02 e 03, da quadra 64, localizados no Bairro Vila Maria Regina, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de terreno nº. 02 medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº. 03 medindo 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), ambos da quadra 64, do bairro Vila Maria Regina, município de Juatuba, matriculados respectivamente sob os nº.40.357 e nº 40.358, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando o lote 02-A, medindo 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado na mesma quadra no Bairro Vila Maria Regina, município de Juatuba, de interesse de Jaime Faustino Rodrigues

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, em Juatuba, 01 de setembro de 2014; 22º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal